



## EDITAL 22/2020

### UFSM CAMPUS CACHOEIRA DO SUL - UFSM-CS SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013, no seguinte projeto: **SENSORIAMENTO REMOTO EM PROL DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

#### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento de Chamada Pública	21/07/2020
Inscrição dos candidatos	21/07/2020 a 23/07/2020
Avaliação das inscrições (análise documental)	24/07/2020
Avaliação presencial dos candidatos (entrevistas)	24/07/2020
Divulgação de resultados preliminar	24/07/2020
Análise Recursos	27/07/2020
Divulgação do Resultado Final	27/07/2020

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** As inscrições devem ser deverão ser enviados para o email ([fernando.eugenio@ufsm.br](mailto:fernando.eugenio@ufsm.br)), entre os dias 21/07/2020 até as 22:00h do dia 23/07/2020.
- 2.2** Documentos obrigatórios: deverão ser enviados para o email ([fernando.eugenio@ufsm.br](mailto:fernando.eugenio@ufsm.br)) a **Ficha de Cadastro de Candidato** (Anexo I deste Edital) e o **Histórico Escolar Simplificado**.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1** A seleção será realizada pelo Coordenador do Projeto no dia 24/07/2020, podendo incorporar:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CAMPUS CACHOEIRA DO SUL**

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas. Pontuação máxima 7,0. A entrevista será realizada no dia 24/07/2020 de modo virtual na plataforma Google Meet (será enviado o link de acesso para os inscritos) Os candidatos serão avisados por e-mail quanto ao horário da entrevista e caso o candidato não compareça no horário agendado, será desclassificado. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o horário de sua entrevista.

3.1.2 Análise do Histórico Escolar do candidato. Pontuação máxima 3,0.

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas para serem selecionados para a vaga ofertada.

**3.2** O prazo para recursos será até as 15:00h do dia 27/07/2020 e o resultado final será emitido no mesmo dia.

**3.3** A seleção será válida até 31/12/2020.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

**4.1** A bolsa relativa ao projeto Institucional FIEX, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis meses a partir de 01/08/2020.

<b>Quant. vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Área de atuação</b>
02	052939	SENSORIAMENTO REMOTO EM PROL DA AGRICULTURA FAMILIAR	Prof. Dr. Fernando Coelho Eugenio	Ciências Agrárias

**Resumo do projeto 052939:** O arroz (*Oryza sativa L.*) é um alimento consumido por mais da metade da população mundial. Segundo dados da Food and Agriculture Organization – FAO o continente asiático é o maior produtor de arroz no mundo, com cerca de 90% da produção do grão. O continente americano, segundo colocado no ranking, é responsável por 5% (37 milhões de toneladas aproximadamente), sendo que o Brasil é o maior produtor do grão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CAMPUS CACHOEIRA DO SUL**

seguido pelos Estados Unidos. Para o cenário brasileiro, o estado do Rio Grande do Sul (RS) é o maior produtor de arroz em casca. Segundo dados da pesquisa agrícola municipal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de 2016, o RS, no período 2013-2015, teve uma produção de 8.340.229 toneladas em média do grão. A brusone (*Pyricularia grisea*) é a mais importante doença na cultura do arroz (AMARAL MELLO e URASHIMA, 2003). De acordo com Sosbai (2016) a estimativa do Instituto Rio Grandense do Arroz – IRGA, era de que 96% das áreas produtoras de arroz na safra 2014-2015 realizaram aplicações de fungicidas para o controle de doenças, especialmente a brusone. O autor ressalta que 70% da área cultivada com arroz na safra 2014/2015 teve problemas com brusone. Segundo Maciel et al. (2014) é muito provável que para monitorar a dinâmica da população do patógeno exista a necessidade de que as avaliações sejam bastante frequentes, portanto, o monitoramento dos plantios é vital para identificação da doença. Este projeto de extensão tem como objetivo beneficiar os agricultores familiares de Cachoeira do Sul/RS no tocante ao combate da praga brusone, a partir do compartilhamento dos resultados obtidos no Projeto de Pesquisa “USO DE REMOTELY PILOTED AIRCRAFT SYSTEMS (RPAS) PARA O MAPEAMENTO DA BRUSONE (*Pyricularia grisea*) EM PLANTIO DE ARROZ”, registrado sob o número 050135, buscando promover a conscientização sobre a importância da utilização do sensoriamento remoto para a agricultura e a interação entre este os pequenos produtores rurais e a Universidade.

**OBJETIVO GERAL:** Beneficiar os agricultores familiares de Cachoeira do Sul/RS no tocante ao combate da praga brusone, a partir do compartilhamento dos resultados obtidos no Projeto de Pesquisa “USO DE REMOTELY PILOTED AIRCRAFT SYSTEMS (RPAS) PARA O MAPEAMENTO DA BRUSONE (*Pyricularia grisea*) EM PLANTIO DE ARROZ”, registrado sob o número 050135, buscando promover a conscientização sobre a importância da utilização do sensoriamento remoto para a agricultura e a interação entre este grupo e a Universidade.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS** - Promover o diálogo com agricultores familiares (cinco propriedades), buscando compreender os impactos da praga brusone em suas propriedades, bem como o tratamento direcionado a mesma. - Mostrar a importância das ferramentas de sensoriamento remoto no cultivo de determinados produtos agrícolas e desenvolver atividades, juntos aos produtores e alunos da graduação envolvidos projeto que mostrem a utilização destas ferramentas na melhoria da produção agrícola. - Apresentar os



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL**

resultados da pesquisa aos agricultores e a toda a comunidade local a partir de reuniões, dias de campo e material explicativo.

## **5. DO BOLSISTA / ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2020 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL**

**5.2.2** Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados em [www.ufsm.br/unidades-universitarias/cachoeira-do-sul/](http://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cachoeira-do-sul/).

**6.2** A seleção de participantes é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando o presente Edital. Cabe o Coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos candidatos, a realização da avaliação e seleção dos candidatos e o julgamento das eventualidades que se apresentarem.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

6.3.2 Experiência prévia em atividades relacionadas ao caráter e temática do projeto.

**6.4** O candidato selecionado deverá entrar em contato até o dia 28/07/2020 diretamente com o Coordenador do Projeto para registro como bolsista.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [fernando.eugenio@ufsm.br](mailto:fernando.eugenio@ufsm.br)

Cachoeira do Sul, 21 de julho de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL

**ANEXO I**  
**FICHA DE CADASTRO DE CANDIDATO**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO**

<b>Nome do/a Candidato/a:</b>					
<b>Data de Nascimento:</b>					
<b>Curso do Candidato/a:</b>					
<b>Matrícula do Candidato/a:</b>					
<b>Endereço</b>					
Rua:					
N. <sup>º</sup>	Complemento:				
Bairro:	Cidade:			UF:	
CEP:	Fone residencial: ( )			Celular: ( )	
<b>E-mails:</b>					
<b>CPF n.<sup>º</sup></b>					
<b>RG n.<sup>º</sup></b>					
Órgão de Expedição:		Data de Expedição:			
<b>Conta Bancária – Banco:</b>					
Número da Agência:		Número da Conta:			
<b>Disponibilidade de horários:</b> (indicar períodos até alcançar um mínimo de 20 h semanais para dedicação à bolsa, dentre os quais seriam selecionados caso for selecionado(a))					
	2 <sup>a</sup> feira	3 <sup>a</sup> feira	4 <sup>a</sup> feira	5 <sup>a</sup> feira	6 <sup>a</sup> feira
Manhã					
Tarde					

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital 22/2020 da Universidade Federal de Santa Maria - Campus Cachoeira do Sul. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues no ato da inscrição e da entrevista (se for o caso).

Cachoeira do Sul, \_\_\_\_ de maio de 2020.

---

Assinatura do/a Candidato/a